



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00370/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.171, de 16 de abril de 2015, que garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA-SP, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 61/15, de 16 de abril de 2015, referente ao PL nº 263/13, de autoria da dos Vereadores Paulo Fiorilo e Alfredinho.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.